



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP nº 33/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação das Instrutoras Externas **ALINE STIVALETTI BARBOSA – CPF 306.294.068-98** e **MAGALI FERNANDES FREITAS - CPF 073.498.978-47**, que aceitaram a hora/aula do TRT8, para ministrarem o **Módulo IV do Projeto Maturar - “Memória, Identidade e Coletividade - Arte para fortalecer a autonomia e olhar para o futuro”**, a ocorrer no dia 11 de novembro de 2024, na modalidade presencial, com carga horária de 6h de Instrutoria e 2h30 de Elaboração de Material didático-pedagógico, totalizando 8h30 horas/aula para cada instrutora, com 25 vagas, sendo 10 vagas para servidores inscritos no PPA e 15 vagas para os demais servidores, com recursos do PAC 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fortalecer eixos transversais ao trabalho realizado com a equipe de funcionários e funcionárias do TRT 8 – autonomia, pertencimento e planejamento de futuro - por meio de ações e práticas artísticas/reflexivas.

2.1. Justificativa

Proporcionar que os participantes do Programa de Preparação para Aposentadoria- PPA, assim como, magistrados e servidores deste Regional que, em que pese não estarem inscritos no programa, tenham interesse em adquirir conhecimentos sobre a importância da de olhar para si, pensando em perspectivas futuras, e para o próprio entorno, fortalecendo o sentimento de pertencer por meio de práticas artísticas muitas vezes impensadas para esse público-alvo.

Planejamento Estratégico

1. Meta 14: Alcançar o patamar “aprimorado” no índice de governança e gestão de pessoas, até dezembro de 2027 - Objetivo Estratégico: Incrementar Modelo de Gestão de Pessoas em Âmbito Nacional

Diretrizes da Gestão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Reconhecimento e Valorização das Pessoas

ODS

Saúde e Bem-estar

Prêmio CNJ

Está relacionado ao Art 9º, XXI, eixo temático governança, requisito “Ações voltadas à aposentadoria de Magistrados”.

Instituir o Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) nos termos da Resolução CNJ nº 526/2023. (10 pontos)

2.2. Natureza dos serviços

Conforme consta do inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição.

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo, desse modo não tem natureza continuada.

DATA: 11 de novembro de 2024 – modalidade presencial

LOCAL: Sala de Aula da ECCAIS (Bloco 3 - Térreo) - Tv. Dom Pedro I, 746 - Belém/PA)

HORÁRIO: 9h às 12h00 e das 13h00 às 16h

MODALIDADE: Presencial

PÚBLICO-ALVO: Servidores inscritos no PPA e demais servidores

QUANTIDADE DE TURMAS: 1 Turma





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 6h de Instrutoria e 2h30 de Elaboração de Material didático-pedagógico, totalizando 8h30 horas/aula.

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

2.4. Da Notória Especialização

A instrutora Aline Stivaletti Barbosa – Graduada em Comunicação Social pela Unesp, com Master em Mediação Cultural pela Universidade Sorbonne Nouvelle, de Paris. Já atuou nos educativos do Centro Nacional de Artes Plásticas da França, do Fundo Regional de Arte Contemporânea de Paris, no Museu da Imagem e do Som de São Paulo e foi assistente de coordenação do Programa Meu Museu da Pinacoteca de São Paulo. Trabalhou como programadora cultural do SESC SP de 2017 a 2022. Atua como educadora socioeducativa no Sesc de Santos desde 2023. Também é ilustradora de livros infantis com temáticas sociais, como 'Rosa e Marinho' (2017) e participa do grupo de consultoria para materiais educativos das exposições do Instituto Tomie Ohtake desde 2017. Na Maturar, é idealizadora do projeto e proponente de parcerias, oficinas e encontros.

A instrutora Magali Fernandes Freitas Coordenadora e idealizadora do Maturar - Projetos para Adultos e +60, formada em História e com especialização em História da Arte pela FAAP. Cursos de extensão em Gerontologia Social no Sedes Sapientiae, Saúde do Idoso na Secretaria da Saúde de São Paulo e "Idosos e o meu Museu" na Pinacoteca do Estado. Trabalhou por 25 anos em escolas particulares na cidade de São Paulo. Organiza, forma grupos e coordena cursos, oficinas, ações culturais e pedagógicas, roteiros e saídas de grupos adultos e da terceira idade para galerias, museus e centros culturais.

A Maturar surgiu do encontro de duas educadoras Aline Stivaletti e Magali Bernal





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

que acreditam no potencial transformador da arte, para públicos adultos e +60, tendo como objetivos:

- Aproximar as gerações adultas às formas de expressão habitualmente associadas à juventude;
- Provar que conceitos como envelhecimento ativo e solidariedade entre gerações fazem a cada dia mais sentido;
- Demonstrar que a arte tem o poder de fomentar, promover e valorizar o acesso à contemporaneidade, pela simplicidade e naturalidade com que atinge as mais variadas faixas etárias;
- Refletir sobre as manifestações artísticas em espaços e formas não-convencionais;
- Conhecer e debater sobre as relações entre a arte e a política;
- Experimentar o caráter transgressor da arte.

Diante do exposto, observa-se que as formações acadêmicas, as experiências práticas e o aceite da hora-aula praticada pela Corte Trabalhista da 8ª Região comprovam a notória especialização, assim como atende aos requisitos de capacitação técnica na temática.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EIXO TEMÁTICO	Desenvolvimento da Cidadania Corporativa (Comitês/Subco...
NOME DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO:	Módulo 4º do Programa de Preparação para Aposentadoria - 'Memória, Identidade e Coletividade - Arte para fortalecer a autonomia e olhar para o futuro'
TIPO DE SOLUÇÃO:	Instrutor Externo ▾





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

INDICAÇÃO DE INSTRUTORES/EMPRESA COM OS RESPECTIVOS CONTATOS:	<p>Aline Stivaletti Barbosa - aline.stiva@gmail.com</p> <p>Magali Fernandes Freitas - maga.bernal7@gmail.com</p>
<p>OBJETIVOS: Fortalecer eixos transversais ao trabalho realizado com a equipe de funcionários e funcionárias do TRT 8 – autonomia, pertencimento e planejamento de futuro - por meio de ações e práticas artísticas/reflexivas.</p>	
<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <p>Memória e identidade</p> <p>Para iniciar o trabalho, será realizada uma dinâmica em que cada pessoa escolhe a reprodução de uma das obras de artes do acervo das educadoras. A partir da escolha, serão feitas perguntas disparadoras subjetivas, assim cada participante irá resgatar memórias pessoais e falar de si para o grupo.</p> <p>Num segundo momento, para aprofundar o tema, será proposta uma prática de autorretrato. Por meio da prática artística do auto desenho no espelho com transparência será estimulada a imersão no olhar para si. Em seguida, cada pessoa completará o desenho com elementos e paisagens que remetem a uma memória positiva. Para finalizar, haverá a partilha com o grupo.</p> <p>Identidade e território</p> <p>No segundo momento, a proposta é conversar inicialmente sobre que arte é encontrada no entorno que rodeia o cotidiano dos participantes. Na sequência, serão exibidos exemplos de arte urbana de Belém, com amostras de grafites, murais e demais signos de arte urbana levantados pelas educadoras. Essa amostra objetiva suscitar o debate sobre “o que é arte” e como os participantes podem se relacionar com artes tidas como transgressoras e desmistificar estereótipos ligados ao etarismo e à própria aposentadoria.</p> <p>Para arrematar esse momento, será feita uma atividade de colagem, com imagens de pesquisa de elementos do entorno – fomentando o pertencimento e identidade ligados ao território.</p> <p>Identidade Coletiva</p> <p>Hora de colocar em prática as ideias e reflexões debatidas anteriormente. Na primeira parte será debatido o que compõe a identidade coletiva do grupo, conectando os temas já levantados – memória, identidade, território, pertencimento, entre outros. Depois, propomos a criação de um painel coletivo, em uma das paredes do próprio TRT. Para tanto, será apresentada a técnica do grafite, com a experimentação do uso das latas de spray. Primeiro, a vivência será em papel, com moldes prontos, para a construção de um esboço coletivo. Num segundo momento, os/as participantes aplicarão a ideia coletiva na própria parede do espaço. Dessa forma, o coletivo estará representado de modo permanente no local que tanto marcou a</p> 	





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

vida de cada uma das pessoas ali presentes – servindo também de inspiração para gerações contemporâneas e futuras.

METODOLOGIA:

A partir de um dia de encontro com duração total de 06 horas, realizado no dia 11 de novembro, nós da Maturar, pretendemos provocar os/as participantes para que possam olhar para si, pensando em perspectivas futuras, e para o próprio entorno, fortalecendo o sentimento de pertencer, por meio de práticas artísticas muitas vezes impensadas para esse público-alvo.

CARGA HORÁRIA TOTAL DO EVENTO: 6h de Instrutoria e 2h30 de Elaboração de Material didático-pedagógico, totalizando 8h30 horas/aula.

MODALIDADE: Presencial

RECURSOS TECNOLÓGICOS/FERRAMENTAS:

Não se aplica.

PÚBLICO-ALVO: 10 vagas para servidores inscritos no PPA e 15 vagas para os demais servidores.

PRÉ-REQUISITOS: Não se aplica

QUANTIDADE DE TURMAS E CARGA HORÁRIA POR TURMA: 1 Turma - com carga horária de 6h de Instrutoria e 2h30 de Elaboração de Material didático-pedagógico, totalizando 8h30 horas/aula.

NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA:

25

MÊS	DE	REALIZAÇÃO:	TURNO:	HORÁRIO:
Novembro			Manhã Tarde	9h às 12h 13h às 16h

SUGESTÃO DE DATAS: 11/11//2024

POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO: Sim

TRANSMISSÃO AO VIVO: Sim

Resultado/Entregas/Produto:

Fortalecer eixos transversais ao trabalho realizado com a equipe de funcionários e funcionárias do TRT 8 – autonomia, pertencimento e planejamento de futuro - por meio de ações e práticas artísticas/reflexivas.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Esclarece-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, pois o documento tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da solicitação constante do Requerimento de Ação de Capacitação (doc. nº 2), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Observa-se que, na presente contratação, os requisitos do Documento de Formalização da Demanda foram efetivamente alcançados com a seleção de profissionais com experiência teórica e prática na temática.

4.2 Matriz de Risco

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Houver atrasos ou falhas no processo de contratação	Evento não ocorrerá	Custo...	1 - Baixo	4 - Muit...	4 a 5 - Médio ...	Mitigar: controlar de maneira efetiva a execução da contratação
Palestrante não puder ministrar a palestra por motivos de força maior	A capacitação dos servidores resta comprometida	Custo...	1 - Baixo	4 - Muit...	4 a 5 - Médio ...	Transferir: avaliar a possibilidade de substituir o palestrante.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Houver atraso no voo, extravio de bagagem ou problemas com hospedagem	Servidores não serão capacitados	Temp... ▾	1 - Baixo ▾	2 - Médio ▾	1 a 3 - Baixo ... ▾	Evitar: escolher companhias aéreas e hotéis bem avaliados, estes preferencialmente próximos ao local do evento.
---	----------------------------------	-----------	-------------	-------------	---------------------	---

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a relevância do tema, a previsão do evento no Plano Anual de Capacitação 2024 (doc. nº 1), o grau de prioridade e a exclusividade da palestra.

Informa-se que o TRT8 não possui servidores capacitados para ministrar o palestra com a referida temática, razão pela qual se contrata instrutoria externa.

Considerando-se, ainda, a crença na capacidade de cada pessoa em adquirir novas habilidades, captar informações, assimilar conhecimentos e modificar atitudes e comportamentos, nos impulsionando na busca contínua de um padrão de excelência nos nossos produtos e serviços, alinhando competência humana a recursos didáticos que facilitem o processo de aprendizagem individual e coletivo.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Verifica-se que as instrutoras **ALINE STIVALETTI BARBOSA – CPF 30629406898** e **MAGALI FERNANDES FREITAS - CPF 07349897847**, atendem aos requisitos de qualificação teórica e prática na temática e possui vasta experiência no mercado.

A ação contratada não é um serviço continuado, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

O contrato tem a duração do evento: 11/11//2024. Não haverá renovação contratual, de modo que, caso o TRT8 tenha necessidade de contratar curso com a aludida temática, deverá ser realizada nova contratação. Ademais, não haverá necessidade de transição contratual nem transferência de conhecimento.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final do curso, será realizada avaliação de reação para saber o grau de satisfação dos participantes com a ação, as instrutoras, o material utilizado, dentre outros itens.

Após 30 (trinta) dias da realização do mesmo, será aplicada a Avaliação de resultados para medir o impacto da capacitação no trabalho do servidor.

5.2 Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que a instrutoras **ALINE STIVALETTI BARBOSA – CPF 306.294.068-98** e **MAGALI FERNANDES FREITAS - CPF 073.498.978-47**, não usarão materiais/apostilas impressa e atende aos requisitos de “não emprego de menores” (doc. nº 8 e 19).

5.3. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do curso, os participantes serão capazes de: ter interesse em adquirir conhecimentos sobre a importância da de olhar para si, pensando em perspectivas futuras, e para o próprio entorno, fortalecendo o





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

sentimento de pertencer por meio de práticas artísticas muitas vezes impensadas para esse público-alvo.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação das instrutoras externas **ALINE STIVALETTI BARBOSA – CPF 306.294.068-98** e **MAGALI FERNANDES FREITAS - CPF 073.498.978-47**, por meio de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Conforme consta da alínea "f", inciso III, do art. 74 da Lei no 14.133/2021 (Licitações e Contratos), é inexigível licitar nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, diante da inviabilidade de competição.

O curso está alinhado às competências técnicas que precisam ser desenvolvidas para a efetividade da prestação dos serviços dos magistrados e servidores TRT8 e, conseqüentemente, promoverá o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

ALINE STIVALETTI BARBOSA – CPF 306.294.068-98 e **MAGALI FERNANDES FREITAS - CPF 073.498.978-47** possuem notória especialização e experiência na temática.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A palestra realizar-se-á no dia 11 de novembro, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na modalidade presencial. Foi realizada reunião de alinhamento do conteúdo programático, metodologia e carga horária, data e horário com a Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O contratado encaminhou o programa do curso conforme solicitado pela





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Escola de Servidores.

Após o evento, e após o recibo e relatório com os atestes da conclusão dos serviços, o processo de contratação será encaminhado para fins de autorização de pagamento e encaminhado para área competente.

Realizado o pagamento e não encontrando nenhuma pendência, no final do curso o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI no 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados, devidamente previsto no PAC 2024, enquadram-se como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, a instrutora contratada deve prestar diretamente a palestra.

Ao final do curso, cumprido o acordado com o TRT8, encaminha-se recibos e relatórios para autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A instrutoria/remuneração de ensino de que trata a presente contratação, mediante termo de aceitação assinado pelo contratado, obedecerá aos critérios da Resolução TRT8 nº 48/2023 e Portaria PRESI nº 409/2023 - Gratificação por Encargo de Cursos e/ou Concurso e Ações de Capacitação, conforme valor da





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

hora-aula e demais dados discriminados na tabela abaixo:

Nome do(a) Instrutor(a)	Valor da Hora/Aula em Atividade de Capacitação (A)	Quantidade e de Horas/Aula (B)	Custo Estimado (C = Ax B)	Estimativa de Diárias	Estimativa de Passagens	Investimento Total
Aline Ativaletti Barbosa	Mestrado...	6	R\$ 2.457,30	R\$ 2.015,00	R\$ 1.611,00	R\$ 6.083,30
Magali Fernandes Freitas	Pós-graduação	6	R\$ 2.211,60	R\$ 1.209,00	R\$ 1.611,00	R\$ 5.031,60
Total	-	-	R\$ 4.668,90	R\$ 3.224,00	R\$ 3.222,00	R\$ 11.114,90

Nome do(a) Instrutor(a)	Valor da Hora/Aula em Elaboração de Material didático-pedagógico	Quantidade de Horas/Aula (B)	Custo Estimado Ax B = C
Aline Stivaletti Barbosa	Mestrado ou Doutorado	2h30	R\$ 1.023,88
Magali Fernandes Freitas	Nível Superior	2h30	R\$ 866,90
Total		5h	R\$ 1.890,78

CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CAPACITAÇÃO	R\$ 13.005,68
--	----------------------

Informa-se que as instrutoras serão contratadas como colaboradoras eventual, fazendo jus a diárias e passagens, e o valor da instrutoria é o mesmo valor praticado por este Regional na Gratificação por Encargo de Cursos.

Modalidade de Pagamento

Após a prestação de serviço.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	Servidor Estatutário o Federal, regido pela Lei 8.112/90	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR PREVISTO PARA A CAPACITAÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL
APLICA	151092024000165	Não	PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PPA	R\$ 6.428,64	R\$ 6.428,64

Frise-se que o evento encontra-se previsto no Plano Anual de Capacitação 2024, aprovado pela Portaria PRESI Nº 105/2024.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá as obrigações, conforme segue: Notificar o CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail.

Solicitar da empresa contratada a prestação do serviço contrato, através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;

A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;

Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;

Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.

Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

- I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13 A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 056/2020, em, atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Requerimento da ação de capacitação, incluindo o conteúdo programático **(doc. n° 2)**;
- Email de autorização do Curso **(doc. n° 3)**;
- CNH **(doc. n° 4)**;
- RG **(doc. n° 16)**;
- Comprovante de endereço **(doc. n° 6 e 16)**;
- Certificado de Mestrado **(doc. n° 7)**;
- Diploma de Graduação **(doc. n° 18)**;
- Esocial **(doc. n° 10 e 21)**;
- Declaração de isenção de Retenção da Contribuição Previdenciária **(doc. n° 14 e 22)**;
- Declaração de que não emprega menor **(doc. n° 8 e 19)**;
- Comprovação de Regularidade SICAF **(doc. n° 9 e 20)**;
- Termo de aceitação **(doc. n° 4 e 5)**;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Belém, 22 de novembro de 2024.

ALAN LIMA LEÃO

Analista Judiciário - Área Administrativa

CLAUDILENA PUGET DA FONSECA

Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoas

CAROLYNE SOARES DE CASTRO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 33/2024 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação e emissão da nota de empenho.

Belém, 22 de novembro de 2024.

GEORGE ROCHA PITMAN JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição

